



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 26/03/2025, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO POVOADO ANGICAL-RIOZINHO, ZONA RURAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

Análise da Constitucionalidade

De autoria do Poder Executivo, o projeto em epígrafe dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde na localidade Angical-Riozinho, o intuito deste projeto é homenagear o Padre João Antônio Maia, pessoa de caráter humilde e querido por todos que tivera a honra de conhecer.

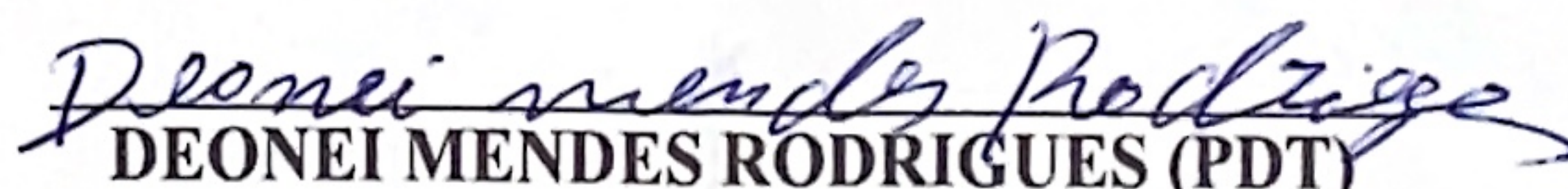
Desta forma, esta comissão conclui que o projeto em análise é constitucional e está em consonância com as atribuições legais do proponente, cumprindo todos os requisitos regimentais e legais necessários para a sua tramitação.

Conclusão

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº015/2025, de 26 de Março de 2025, momento em que encaminhamos a mesa diretora para que submeta ao plenário do Legislativo Municipal para apreciação e votação.

Sala das Comissões, 08 de Abril de 2025.


LEICIVALDO RIBEIRO (PT)
PRESIDENTE


DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)
RELATOR


CÍCERO ALVEZ PORTUGUÊS (PT)
MEMBRO



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei	Nº	015/2025	DATA:	26/03/2025
---------------------	----------------	----	----------	-------	------------

EMENTA: Denomina o Posto de Saúde localizado no Povoado Angical-Riozinho, zona rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO			
Vereadores presentes		Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA	MDB		Ananias Borges de Sousa	X			
CICERO ALVES PORTUGUES	PT						
DEONEI MENDES RODRIGUES	PDT		Deonei Mendes Rodrigues	X			
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	PT		Genivaldo Pereira da Silva	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO	PDT		José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA	PT		Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA	PT		Osmiranda Pereira da Silva	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA	PDT		Rodrigo Rocha Cerqueira	X			
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS	PDT		Tiara Lis Duarte da C.Santos	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Deonei Mendes Rodrigues

Visto: Presidente

APROVADO: ☒ NÃO APROVADO: ☐

Am

Visto: Secretário

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em 08 de Abril de 2025.



Id:151904530F7A8359

EDUCAÇÃO

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de Professor, Monitor Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia, de edital nº 006/2023;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo e a existência de necessidade de contratação temporária:

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam nos dias 14 e 15 de ABRIL de 2025 à Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI, munidos de documentação necessária, conforme no art. 2º, visando a formalização da contratação.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS- COD.008 - ZONA URBANA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	GUILHERME JOAQUIM DE SOUSA	182
2	BARBARA MOTA GUEDES	397
3	MARIA MARCELI PEREIRA DOS SANTOS	91

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS- COD.017 - POVOADO ALMECEGAS		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	IGO DOS SANTOS CARVALHO	59
2	NOÉ MARTINS DE SOUSA	639
3	ROSANGELA ALVES DA FONSECA	394

EDUCAÇÃO

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- IRG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- Comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O início das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 10 de abril de 2025.

JOSE LUIS SOUSA
-PREFEITO MUNICIPAL

Id:151904530F7A8693

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
GESTÃO 2025 - 2028

LEI MUNICIPAL Nº 211 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Denomina o Posto de Saúde localizado no Povoado Angical-Riozinho, zona rural, do Município de Baixa Grande Do Ribeiro - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde, localizado no povoado Angical-Riozinho, zona rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, de POSTO DE SAÚDE PADRE JOÃO ANTÔNIO MAIA.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64668-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (86)3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

Id:0CC56380DE3E87DD

GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO
GESTÃO 2025 - 2028

LEI MUNICIPAL Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos cargos de Direção e Coordenação Escolar e cria o cargo de Coordenador de Merenda Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos dos seguintes cargos de Direção e Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:

- Diretor Escolar de Tempo Integral, passando de R\$ 5.500,00 para R\$ 6.500,00;
- Coordenador Escolar de Tempo Integral, passando de R\$ 4.500,00 para R\$ 5.500,00;
- Diretor Escolar de Escola em Tempo Parcial, passando de R\$ 5.000,00 para R\$ 5.500,00.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coordenador de Merenda Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Quantidade 01 - Símbolo DAM 10 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O Coordenador de Merenda Escolar exercerá suas atividades diretamente nas escolas do município, sendo responsável pelo acompanhamento diário do processo de merenda escolar. Suas atribuições incluem monitorar o armazenamento, distribuição e qualidade dos alimentos, garantir o cumprimento dos padrões nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e orientar as equipes responsáveis pelo preparo e fornecimento da alimentação aos alunos.

(Continua na próxima página)